



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 460.000,00.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021, fica o Executivo autorizado a transposição e a transferência do saldo financeiro remanescente dos recursos recebidos por meio da Portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. O valor da transposição/transferência será de R\$ 460.000,00, e ficará vinculada às seguintes categorias econômicas:

Unidade Executora: 02.07.02 - Departamento de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0006-2.083 - Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Funcional Programática: 10.303.0006.2087 - Manutenção das Atividades - Medicamentos
231 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 320.000,00

Art. 2º A transposição e a transferência do saldo financeiro serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021, na Lei nº 2.355, de 23 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 e na Lei 2.372, de 24 de novembro de 2020, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, as transposições e transferências orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 23 de novembro de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração